



APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04/2017

PROCESSO Nº 08700.004790/2016-92

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEP/515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 28153792-6 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, alínea "b", da Portaria n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REAL JG - SERVIÇOS GERAIS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº08.247.960/0001-62, com sede no endereço SISB, quadra 01, conjunto "D", lotes 01/06, térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.710-350, fones: (61) 3363-7575; (61) 8168-5544 e (61) 9184-4809, fax (61) 3964-7579, e-mail realdp2008@hotmail.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Administradora, **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, Identidade nº 2.776.181 SSP/DF, CPF nº 029.999.161-08, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação e o reajuste do **Contrato nº 04/2017**, nos termos do Parecer nº 83/2018/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (nº SEI 0509452) exarado no Processo nº 08700.004790/2016-92.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997 e os artigos 54 e 61 da Instrução Normativa n.º 05/2017 SEGES/MPDG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 181.219,29 (cento e oitenta e um mil duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 187.689,20 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)** e seu valor anual passa de R\$ 2.174.631,48

(dois milhões, cento e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 2.252.270,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos)**, conforme disposto no quadro abaixo:

POSTO	QTD. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Técnico em Secretariado	4	R\$ 5.016,59	R\$ 20.066,36	R\$ 240.796,32
Técnico em Secretariado	21	R\$ 5.007,10	R\$ 105.149,10	R\$ 1.261.789,20
Secretariado Executivo	7	R\$ 8.924,82	R\$ 62.473,74	R\$ 749.684,88
TOTAL			R\$ 187.689,20	R\$ 2.252.270,40

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2018 – DF000048/2018 reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 63.310,54 (sessenta e três mil trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)** correspondente a repactuação do período de 01/01/2018 a 31/10/2018, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo I deste Termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Apostilamento pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014).

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REPACTUAÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)	VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B)	DIFERENÇA MENSAL (C) = (A - B)	VALORES MENSAL REPACTUADO (D) - (C)	SALDO (D) - (B)
01/01/2018 a	R\$162.179,57	R\$ 162.179,57	R\$ 0,00	R\$ 167.875,54	R\$ 5.695,97

31/01/2018					
01/02/2018 a 28/02/2018	R\$162.179,57	R\$ 162.179,57	R\$ 0,00	R\$ 167.875,54	R\$ 5.695,97
01/03/2018 a 31/03/2018	R\$181.219,29	R\$ 172.520,84	R\$ 8.698,45	R\$ 178.911,02	R\$ 6.469,91
01/04/2018 a 30/04/2018	R\$181.219,29	R\$ 181.219,29	R\$ 0,00	R\$ 187.689,20	R\$ 6.469,91
01/05/2018 a 31/05/2018	R\$181.219,29	R\$ 181.219,29	R\$ 0,00	R\$ 187.689,20	R\$ 6.469,91
01/06/2018 a 30/06/2018	R\$181.219,29	R\$ 181.219,29	R\$ 0,00	R\$ 187.689,20	R\$ 6.469,91
01/07/2018 a 31/07/2018	R\$181.219,29	R\$ 181.219,29	R\$ 0,00	R\$ 187.689,20	R\$ 6.469,91
01/08/2018 a 31/08/2018	R\$181.219,29	R\$ 179.769,62	R\$ 1.449,67	R\$ 186.239,53	R\$ 6.469,91
01/09/2018 a 30/09/2018	R\$181.219,29	R\$181.219,29	R\$ 0,00	R\$ 187.689,20	R\$ 6.469,91
01/10/2018 a 31/10/2018	R\$181.219,29	R\$181.219,29	R\$ 0,00	R\$ 187.689,20	R\$ 6.469,91
VALOR RETROATIVO (01/01/2018 à 30/09/2018)					R\$ 63.310,54



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 23/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 26/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545122** e o código CRC **9A2C9ADE**.